

Acta da sessão extraordinária do Conselho Municipal de Évora realizada no dia dezasseis de Abril de mil novecentos e cinquenta e um:

No dia dezasseis do mês de Abril de mil novecentos e cinquenta e um realizou-se no Salão Nobre dos Paços do Conselho de Évora, a reunião extraordinária do Conselho Municipal expressamente convocada para apreciação da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de seis do mês em curso, relativa à concessão do exclusivo da exploração da central parafarizadora à 2ª Cooperativa Agrícola dos Produtores de

leite⁷⁷ desta cidade. Esta reunião foi convocada por meio de
ofícios dirigidos a todos os vogais, sob registo e com aviso
de recepção, tendo sido publicados avisos nos jornais lo-
caes, conforme determinava o parágrafo primeiro do artigo
vigésimo sétimo do Código Administrativo. - Compareceram
os Excelentíssimos Senhores Presidentes da Câmara e Con-
selho, Engenheiro Henrique da Fonseca Chaves e os vo-
gais Paul Pita Domingues, Doutor António Pais dos San-
tos Meala, Engenheiro Júlio Rodolfo Fernandes Tetz, Egí-
dio António Serôdio, António Joaquim Terpa, Engenheiro
Sébastien José Perdigão e Paul António Albuquerque de Sei-
ras. As quinze horas o Senhor Presidente (o Senhor Pre-
sidente) declarou aberta a sessão que foi secretariada pe-
los vogais Excelentíssimos Senhores Egídio António Serôdio
e Doutor António Pais dos Santos Meala, este último
no impedimento do Senhor Joaquim Alves Alfacinha que
não pôde comparecer à reunião tendo-lhe sido justi-
ficadas a falta bem como a dos restantes vogais Exce-
lentíssimos Senhores José Fragoso Paula Soares, Valentin
Vicente, Engenheiro Albano Sales de Meala, Fernandes,
Manuel Joaquim Graue e António Borges Barreto, que
à mesma não puderam comparecer. A seguir o Senhor
Presidente leu a deliberação da Câmara Municipal
tomada na sua reunião ordinaria de seis do mês em
curso e que a seguir se transcreve: - "Ofício número
seiscentos trinta e sete / II, de cinco do corrente mês,
da Direcção Geral dos Serviços Pecuários - primeira Re-
partição - segunda secção (Higiene), cujo texto é do
texto seguinte: "Respostando-me ao assuato do ofício
dessa Câmara número quatrocentos e dezanove, processo
número cento noventa e seis, datado de vinte e quatro
de Fevereiro do ano em curso, tenho a honra de enviar
a Vossa Excelência com despacho de aprovação de Sua
Excelência o Subsecretário de Estado da Agricultura,
o in chuso pader no de encargos relativos à concessão.

do exclusivo da exploração da central pastorizadora à "Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite", dessa cidade - Apresento a Vossa Excelência os meus cumprimentos - A Câmara, tendo em atenção a doutrina inserta no ofício da Direcção Geral de Administração Política e Civil, número 24 - insufficiente, de um de Marco findo, transcrito na acta da reunião deste corpo administrativo realizada em nove do citado mês, deliberou fazer a concessão do exclusivo desse abastecimento à Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Évora, nas condições constantes do novo "Quadro de encargos" extractado na acta da reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e tres de Fevereiro do corrente ano, e que foram aceites pela referida Cooperativa, conforme consta do ofício enviado por esta entidade e transcrito na acta a que nos reportamos. - "O Quadro de encargos" a que se faz referência, e que se dá aqui como inteiramente reproduzido, foi elaborado na mencionada reunião de vinte e tres de Fevereiro último, de harmonia com o "specimen" que acompanhou o ofício número duzentos sessenta e dois, de dezasseis de Fevereiro último, da Direcção Geral dos Serviços Secundários e encontra-se presentemente aprovado por despacho de Sua Excelência o Subsecretário de Estado da Agricultura de trinta de Marco findo. - Mais foi deliberado, que se submeta esta deliberação à aprovação do Conselho Municipal, de harmonia com o disposto no número sétimo do artigo cincoenta e cinco do Código Administrativo, devendo pedir-se depois a Sua Excelência o Ministro do Interior a homologação para as deliberações em causa, nos termos do disposto no parágrafo terceiro do artigo terceiro do Decreto-lei número trinta e seis mil novecentos setenta e tres, de dezasseis de Julho de mil novecentos e quarenta e oito, para se tomar de primitivo o título da concessão, conforme determina

a última parte do referido parágrafo. - A Câmara delibe-
rou ainda autorizar o Senhor Presidente a outorgar
na escriptura que tiver de ser lavrada para este fim
e cuja minuta será oportunamente aprovada por este
corpo administrativo".

O Conselho Municipal aprovou, por unanimidade,
a deliberação da Câmara, concedendo o referido exclusivo
à mencionada Cooperativa Agrícola nos termos do caderno
de encargos elaborado pela Câmara na reunião ordinária
de vinte e três de Fevereiro último, e aprovado por despacho
de Trinta de Março findo de Sua Excelência o Subsecre-
tário de Estado da Agricultura, que também foi lido
nesta reunião e que se dá aqui como inteiramente re-
produzido.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Pre-
sidente encerrada a sessão, da qual se lavrou para
constar a presente acta que depois de lida em voz al-
ta foi aprovada e assinada pelos membros da mesa.
O seu nome foi o Senhor Chefe da Secretaria da Câmara
Municipal edigi e subscreevi a presente acta.

António Carlos dos Santos
Secretário